



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Decreto nº. 2731, de 18 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), autorizada pela Lei Municipal n.º 1.162/2009 de 24 de Abril de 2009, com alterações dada pela Lei Municipal n.º. 1.167/2009 de 15 de Maio de 2009, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIA	
Unid.	01	PREV-JACI	
Orçamentária			
Função	09	PREVIDENCIA	
Sub Função	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI	
Projeto Atividade	2002	MANUT. E ENC. COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial da dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIAF	
Unid.	01	PREV-JACI	
Orçamentária			
Função	09	PREVIDENCIA	
Sub Função	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI	
Projeto Atividade	2.11	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUXILIO DOENÇA	
	9		
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 18 de Maio de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal